

LEI Nº 892, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006, PUBLICADA
NO INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 248, NO PERÍODO
DE 11 A 20 DE OUTUBRO/2006

LEI Nº 892, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

- Declara de Utilidade Pública a Casa de Promoção e Caminho “Francisco Cândido Xavier” -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Casa de Promoção e Caminho “Francisco Cândido Xavier”, uma organização social espírita, sem fins lucrativos, com atividades nas áreas assistencial, cultural, doutrinária, beneficente e filantrópica, localizada na Rua Major Felicíssimo, nº 1532 – Centro.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 18 de outubro de 2006.

João Antonio de Souza
Prefeito Municipal